



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 558/2020**

**Em, 03 de novembro de 2020.**

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de ITAPOROROCA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**

2062 Manutenção do Programa da Lei Aldir Blanc

Fonte: 1993 - Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc

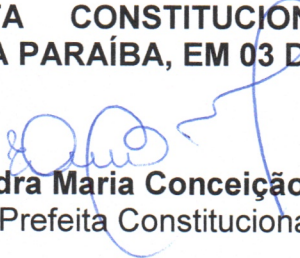
3390.31 99 Premiações Cult. Art. Cient. Desp e Outras.....	50.000,00
3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita.....	25.000,00
3390.36 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	57.983,54
3390.39 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....	25.000,00
<b>Sub total .....</b>	<b>157.983,54</b>

**TOTAL .....** **157.983,54**

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

  
**Elissandra Maria Conceição de Brito**  
Prefeita Constitucional